

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL – SP.

Processo nº 1114911-72.2018.8.26.0100

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A., sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 30.615.825/0001-81, com sede na Rua Lincoln Albuquerque, 259, Conj. 131, Perdizes, São Paulo/SP, nomeada como Administradora Judicial na FALÊNCIA de **TR2 TRANSPORTES RÁPIDO LTDA.**, por meio da sentença de fls. 229/232, neste ato representada por sua diretora presidente, na forma de seu estatuto social, vem respeitosamente à presença de V. Excelência, honrada com a sua nomeação, informar que aceita o encargo e, em razão disto, nos termos do art. 33 da Lei nº 11.101/2005, requerer a juntada do incluso **Termo de Compromisso de Administrador Judicial**, devidamente assinado, comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar o cargo para o qual foi nomeada, assumindo todas as responsabilidades a ele inerentes.

1. Da indicação de procuradores e prepostos.

Outrossim, requer a juntada do incluso instrumento de mandato, com reserva de poderes, em favor dos advogados **CHRISTIANNE FLAQUER FERNANDES, LUIS EDUARDO MARCHETTE RUIZ, RENAN ALMEIDA LESSA, ALINE MARIA TURCO, VÍTOR IMAKAWA DE LUCCA e FELIPE PEREIRA GALLIAN**, devidamente inscritos na OAB/SP sob os nºs 133.270, 317.547, 341.089, 289.611, 444.328 e 443.971.

A Administradora Judicial indica como seus prepostos os senhores **MURILO DALLA TORRE MARTINS BECHARA ZANGARI**, portador do RG nº 52.492.057-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 402.804.268-28, **EVERSON DA SILVA FRAGA**, portador do RG nº 30.062.377-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 284.400.788-03 e **GABRIELLE FREIRE DE CARVALHO**, portadora do RG nº 50.937.663 e inscrito no CPF/MF sob o nº 395.021.218-30.

2. Da indicação de assistente financeiro-contábil.

Para auxiliá-la no cumprimento do encargo, a Administradora Judicial indica para a função de assistente financeiro e contábil a **LCR CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.814.203/0001-00, com sede na Rua Júlio Diniz, 56, Vila Olímpia, São Paulo, SP, tendo como responsável o Sr. Ricardo Lemos Coelho, brasileiro, contador, CRC 1SP184063/O-4.

3. Da indicação de endereço de e-mail.

Para envio de todas as comunicações relativas ao presente feito, incluindo as habilitações e divergências de crédito administrativas, a Administradora Judicial indica o seguinte endereço de e-mail: falencia.tr2transportes@ajruiz.com.br.

Sendo o que cumpria para o momento, permanece esta Administradora Judicial a disposição deste D. Juízo para o que se fizer necessário.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 09 de novembro de 2020.

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A

JOICE RUIZ BERNIER

OAB/SP 126.769

CHRISTIANNE FLAQUER FERNANDES

OAB/SP nº 133.270

v



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL


Processo nº 1114911-72.2018.8.26.0100 – Falência

Falida: TR2 TRANSPORTES RÁPIDO LTDA (CNPJ nº 02.508.390/0001-30)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível determinou a lavratura deste termo, conforme sentença proferida em 06 de outubro de 2020, às fls. 229/232, que nomeou o **ADMINISTRADOR JUDICIAL**:

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A., sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.615.825/0001-81, sediada na Rua Lincoln Albuquerque, 259, 13º andar, conj. 131, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05004-010, telefone (11) 3864-4332, e-mail contato@ajruiz.com.br, representada por sua diretora presidente, a advogada **DRA. JOICE RUIZ BERNIER**, OAB/SP 126.769.

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. São Paulo, 09 de novembro de 2020.



Assinatura da Administradora Judicial

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

Pelo presente instrumento de procuração, **AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.615.825/0001-81, neste ato representada na forma de seu estatuto social pela sócia Administradora **JOICE RUIZ BERNIER**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 126.769 e inscrita no CPF sob o n.º 134.176.538-51, nomeia e constitui seus procuradores os advogados(as) **CHRISTIANNE FLAQUER FERNANDES, LUIS EDUARDO MARCHETTE RUIZ, RENAN ALMEIDA LESSA, ALINE MARIA TURCO, VÍTOR IMAKAWA DE LUCCA e FELIPE PEREIRA GALLIAN** devidamente inscritos na OAB/SP sob os nºs 133.270, 317.547, 341.089, 289.611, 444.328 e 443.971, todos com escritório na Rua Lincoln de Albuquerque, nº 259, cj. 131, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05004-010, a quem confere amplos poderes da cláusula *ad judicium et extra* para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar termos de compromissos (inclusive como Administrador Judicial) ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso em especial para representá-lo no autos da Falência de **TR2 TRANSPORTES RÁPIDO LTDA**, processo nº **1114911-72.2018.8.26.0100**, em trâmite perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca da Capital-SP.

São Paulo, 09 de novembro de 2020.



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Administradora Judicial